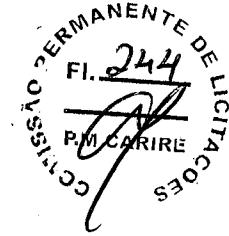


## DECISÃO HIERÁRQUICA



Diante das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, bem como haver prova nos autos de que a decisão tomada observou a lei, o instrumento convocatório, a jurisprudência, doutrina, demonstrando clareza, objetividade e cautelas necessária, **RATIFICO** a decisão constante do Parecer de Julgamento

1. Comunique-se à recorrente e demais licitantes.
2. Publique-se nos portais de transparência ativa.
3. Dê-se prosseguimento ao processo com as fases subsequentes.

Cariré-CE, 31 de Janeiro de 2023.



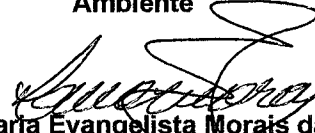
**Maria Elvilema Feitosa Tabosa**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação



**Roberto Keison Ferreira**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente



**Raila Aguiar Portela**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



**Liduína Maria Evangelista Moraes da Silva**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude



**Aguida Rodrigues Martins**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças



**Cícero Amanso Ferreira**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**Luciana Cristina Rodrigues Miranda**  
Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito



**Cícero Henrique Chaves**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte